



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 028/97 DE 24 DE JANEIRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Telecomunicações de Goiás S/A - Telegoiás -, um terreno urbano com área de 1.350 m², na localidade Distrito Vila União, Município de Talismã-To., com as seguintes confrontações :

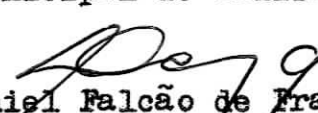
* 30 m. de frente para a Avenida Adenilo Rodrigues, 45 metros à direita com os lotes a serem desmembrados, 30 m. de fundos com os lotes também a serem desmembrados, 45 metros à esquerda com a Rua a ser Projetada.

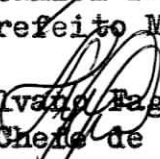
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo é também autorizado a construir no referido terreno citado no Artigo anterior o prédio destinado a abrigar o Posto Telefônico no Distrito Vila União, e doá-lo à TELEGOIÁS.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes, constantes de doações e obras especificadas nos Artigos 1º e 2º, é aprovado o critério especial na importância necessária para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos de dotação própria, consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã-To., aos 24 dias de Janeiro de 1997.


Mosaniel Falcão de França
-Prefeito Municipal-


Silvano Agundes da Silva
-Chefe de Gabinete-

Certidão : Certificamos para os devidos fins, que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura nesta data".